



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O NELSON LUIZ CORDEIRO.

I – **CONTRATANTES:** “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, brasileiro, portador do CPF/MF nº 876.586.901-04 e Cédula de Identidade RG 920.155 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Finlândia, 032, Centro e o Sr. Nelson Luiz Cordeiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 1068384 SSP/MS, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 896.249.631-34 e no PIS sob o nº. 124.691.0646-1, residente e domiciliado na Rua Pará, nº. 30, centro, neste Município de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, conforme solicitação da Gerência de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 493/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 171/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

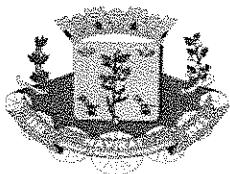
6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2016 até o dia 21/12/2017.

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 7.713,84 (sete mil setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 7,1374%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 14.913,84 (quatorze mil novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 014/2014
Contratante

Naviraí (MS), 02 de dezembro de 2016.

NELSON LUIZ CORDEIRO
CPF: 896.249.631-34
Contratada

Testemunhas:

ADRIANA PAULA MENDONÇA DA SILVA
CPF 006.708.681-08

SUELI BARBOSA DOS SANTOS VERÍSSIMO
CPF 698.813.161-20